[redacted]

PORTARIA 002/TRE-ZE024 - TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor ANDRÉ RICARDO, MM. Juiz da 24ª Zona Eleitoral - Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei 6.091/04, sobre a instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as eleições;

R E S O L V E

Art 1º - Declarar instalada e constituída a Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as eleições gerais de 2022, no município de Aparecida do Taboado-MS.

§ 1º - Os membros da comissão de transporte e alimentação para o município são as seguintes:

Coordenador : James André Ferrari

Reginaldo Bernardes de Oliveira

§ 2º - Os membros devem obedecer rigorosamente a todas as orientações e deliberações emanadas do juiz eleitoral e as contidas na legislação eleitoral sobre o tema.

Art. 2º - Os membros da comissão serão identificados por crachás confeccionados pelo Cartório Eleitoral.

Art. 3º - Cabe aos membros da comissão colaborarem na execução da Lei n. 6.091, de 15 de agosto de 1974 (art. 14).

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Cartório Eleitoral.

Publique-se. Registre-se.

Aparecida do Taboado, 25 de agosto de 2022.

André Ricardo

Juiz Eleitoral

[redacted]

[redacted]